



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA N° 31/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear os membros que compõe a "Comissão do Patrimônio Público", presidida pelo primeiro membro, secretariada pelo segundo membro, como segue:

- 1- Douglas José Dall'Apria, matrícula funcional 999210, presidente;
- 2- Cláucia Aparecida Colla, matrícula funcional 8397, secretária;
- 3- Telmo Bernart, matrícula funcional 10855, membro;
- 4- Demóstenes Francisco Valentini, matrícula funcional 999156, membro;
- 5- Juliano Aparecido do Amaral Guedes, matrícula funcional 10855, membro.

Art. 2º)- A "Comissão do Patrimônio Público" nomeada no artigo anterior, fica autorizada a realizar os seguintes atos:

- I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
- II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre quais alterações que possam ter ocorrido;
- III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII - Notificar o Secretário ou o Diretor ou o Responsável em cada setor da Administração Pública para que comunique o Setor de Patrimônio, através da Comissão, todas as alterações que vierem a ocorrer com os bens que estavam sob a sua tutela;
- VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º)- Fica determinado a todos as Secretarias e Departamentos deste Município que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º)- Os trabalhos da Comissão são considerados de grande importância para a municipalidade, e não terão qualquer remuneração, a Comissão será convocada sempre que houver necessidade de decidir o futuro de qualquer Bem Patrimonial.

Art. 5º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR